



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis

Carta SEI-GDF n.º 17/2019 - TERRACAP/PRESI/DICOM/COPLI

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2019

Ao Senhor,

RICHARD JEAN MARIE DUBOIS

Representante da Empresa RNGD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA

Procurador do Consórcio BSB-BOULEVARD, SHOW E BOLA

Assunto: Julgamento de Proposta – Fase de Habilitação – Edital de Concorrência Pública para Concessão de Uso do Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX

Prezado Senhor,

Em face da decisão proferida pelo e. Tribunal de Contas do Distrito Federal que autorizou a continuidade do processo licitatório para concessão do Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX, informo que a Comissão de Licitação procedeu à análise dos documentos que compõem o Envelope A, tendo constatado que, em razão do período em que a licitação permaneceu suspensa, alguns documentos tiveram sua validade expirada ou podem conter informações já defasadas.

Dessa forma, a fim de dar continuidade às medidas tendentes ao julgamento dos documentos de habilitação, solicito que sejam reapresentados à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste, os documentos abaixo listados, exigíveis nos termos do tópico 6 e subtópicos do Edital de Licitação:

| Empresas: | |
|--|---|
| - RNGD-CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA e ARENA DO BRASIL GESTÃO DE ESTÁDIOS E ARENAS LTDA | |
| Fundamento | Documento |
| Tópico 6.3.1 | Certidão negativa de falência e de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante em até 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da CONCORRÊNCIA |
| Tópico 6.4.3 | Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos: I. Comprovante de regularidade fiscal com o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou com o Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com o objeto social da empresa; II. Certidão Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; III. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social; IV. Certidão negativa da Dívida Ativa do Município onde estiver estabelecido. |
| Tópico 6.4.4 | Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. |

Certos da boa acolhida deste pedido, a Comissão de Licitação se coloca à disposição por meio do telefone (61) 3342-2333, ou na sala 314 do Ed. Sede da Terracap, localizado no SAM, Bloco F, CEP 70620-000, Brasília-DF.

Atenciosamente,

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESÁR SANTANA DE MENESES - Matr.0002487-2, Presidente de Comissão de Licitação de Venda de Imóveis**, em 20/02/2019, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **18673422** código CRC= **CB863215**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASÍLIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33422333